

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
119041
Número do Processo - SEI
202600005008629

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005008629
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de uniformes para bandas escolares da rede estadual de educação de Goiás
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados durante o prazo de vigência da respectiva ata, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável. A vigência dos contratos administrativos decorrentes da Ata será estabelecida no respectivo instrumento contratual, observada a natureza não continuada do objeto.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais CONJUNTO MASCULINO: TÚNICA MASCULINA MODELO DOLMAN MILITAR, em tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração), com corte realizado em máquina a laser para bloqueio do desfi do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica - Lapela sobre os ombros em tecido Oxford 100% poliéster com 50 mm de largura, na cor marsala com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados, com corte realizado em máquina a laser com botão dourado (pantone 874 C) fixando a parte mais larga da peça. Detalhe nos punhos com 150 mm de altura em tecido Oxford 100% poliéster na cor marsala ornamentado por vivo na cor dourada (pantone 874 C) e três botões dourados (pantone 874 C) com 24 mm de diâmetro. - Fechamento frontal da túnica com 5 botões dourados (pantone 874 C) tamanho de 32 mm. - Ombreiras internas fixas de espuma de 20 mm revestida de tecido. - Alamares da túnica – composto de 05 (cinco) cordões de polipropileno com 5 mm de diâmetro, sendo 03 (três) na cor vermelha e 02 (dois) na cor azul celeste, paralelos e alternados, sem ponteiros. Os cordões serão dispostos de forma que os dois cordões laterais e o cordão central sejam na cor vermelha; as pontas serão presas juntas e arrematadas por um trançado de 70 mm de comprimento com uma alça de 50mm para fixação na lapela do ombro da túnica. O alamar deverá ter 600 mm de comprimento total e 30 mm de largura ,Aplicação de estampa do logo da Escola Militar em DTF de alta resolução no peito. Gola tipo “padre” na cor MARSALA, com opção de aplicação de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm na cor dourada (pantone 874 C). Cinto com 60 mm de largura em polipropileno revestido do mesmo tecido da túnica na cor preta com fivela quadrada dourada sem pino e acabamento na ponta em latão na cor dourada (pantone 874 C). Velcro para ajuste e fixação no fechamento. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Acompanha capa porta terno em PVC transparente com espessura mínima de 0,10 mm, medindo no mínimo 60x100 cm'. CALÇA PARA CORPO MUSICAL: em tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 , com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfi do tecido; 2 bolsos facas frontais forrados com o mesmo tecido da calça e costurados com linha da mesma cor do tecido e com profundidade padrão à numeração; BARGUILHA com zíper em nylon na cor do tecido aplicado de forma arredondada à costura para acabamento final unido as frentes; Costas com bolso embutido com uma vista aparente e com botão tamanho 24 mm de 4 furos para fechamento. Lateral da calça na cor vermelho marsala com largura final de 30 mm montada de forma a unir as frentes e entrepernas em máquina interlock; costas da calça unidas em máquina reta deixando sobra de tecido de 100 mm. Cós: Do mesmo tecido do restante da calça, reto com largura final de 40 mm, com passantes com 10 mm de largura e comprimento final de 55 mm, fechamento com botão de 24 mm e 4 furos e colchete. Barra final com 15 mm. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Linha de Costura 100% poliester, na cor do tecido, com no mínimo 4 pontos/cm Vida Util: o conjunto deve suportar no mínimo 50 ciclos de lavagem sem deformação ou desbotamento significativo'. (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração)	
Período (Meses)	1
Quantidade	2112
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 725,00
Valor Total	R\$ 1.531.200,00

Descrição do item 002 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais CONJUNTO MASCULINO: TÚNICA MASCULINA MODELO DOLMAN MILITAR, em tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração), com corte realizado em máquina a laser para bloqueio do desfi do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica - Lapela sobre os ombros em tecido Oxford 100% poliéster com 50 mm de largura, na cor marsala com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados, com corte realizado em máquina a laser com botão dourado (pantone 874 C) fixando a parte mais larga da peça. Detalhe nos punhos com 150 mm de altura em tecido Oxford 100% poliéster na cor marsala ornamentado por vivo na cor dourada (pantone 874 C) e três botões dourados (pantone 874 C) com 24 mm de diâmetro. - Fechamento frontal da túnica com 5 botões dourados (pantone 874 C) tamanho de 32 mm. - Ombreiras internas fixas de espuma de 20 mm revestida de tecido. - Alamares da túnica – composto de 05 (cinco) cordões de polipropileno com 5 mm de diâmetro, sendo 03 (três) na cor vermelha e 02 (dois) na cor azul celeste, paralelos e alternados, sem ponteiros. Os cordões serão dispostos de forma que os dois cordões laterais e o cordão central sejam na cor vermelha; as pontas serão presas juntas e arrematadas por um trançado de 70 mm de comprimento com uma alça de 50mm para fixação na lapela do ombro da túnica. O alamar deverá ter 600 mm de comprimento total e 30 mm de largura ,Aplicação de estampa do logo da Escola Militar em DTF de alta resolução no peito. Gola tipo “padre” na cor MARSALA, com opção de aplicação de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm na cor dourada (pantone 874 C). Cinto com 60 mm de largura em polipropileno revestido do mesmo tecido da túnica na cor preta com fivela quadrada dourada sem pino e acabamento na ponta em latão na cor dourada (pantone 874 C). Velcro para ajuste e fixação no fechamento. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Acompanha capa porta terno em PVC transparente com espessura mínima de 0,10 mm, medindo no mínimo 60x100 cm'. CALÇA PARA CORPO MUSICAL: em tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 , com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desfi do tecido; 2 bolsos facas frontais forrados com o mesmo tecido da calça e costurados com linha da mesma cor do tecido e com profundidade padrão à numeração; BARGUILHA com zíper em nylon na cor do tecido aplicado de forma arredondada à costura para acabamento final unido as frentes; Costas com bolso embutido com uma vista aparente e com botão tamanho 24 mm de 4 furos para fechamento. Lateral da calça na cor vermelho marsala com largura final de 30 mm montada de forma a unir as frentes e entrepernas em máquina interlock; costas da calça unidas em máquina reta deixando sobra de tecido de 100 mm. Cós: Do mesmo tecido do restante da calça, reto com largura final de 40 mm, com passantes com 10 mm de largura e comprimento final de 55 mm, fechamento com botão de 24 mm e 4 furos e colchete. Barra final com 15 mm. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Linha de Costura 100% poliester, na cor do tecido, com no mínimo 4 pontos/cm Vida Util: o conjunto deve suportar no mínimo 50 ciclos de lavagem sem deformação ou desbotamento significativo'. (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração)	
Período (Meses)	1
Quantidade	703
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução

Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 725,00
Valor Total	R\$ 509.675,00

Descrição do item 003 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais CONJUNTO FEMININO: TÚNICA FEMININA MODELO DOLMAN MILITAR, em tecido Oxford 100% poliéster NA COR MARSALA, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de270 a 2 g/M2(Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração), com corte realizado em máquina a laser para bloqueio do desfilio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica - Lapela sobre os ombros em tecido Oxford 100% poliéster com 50 mm de largura, na cor AZUL MARINHO com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados, com corte realizado em máquina a laser com botão dourado (pantone 874 C) fixando a parte mais larga da peça. - Detalhe nos punhos com 150 mm de altura em tecido Oxford 100% poliéster na cor AZUL MARINHO ornamentado por vivo na cor dourada (pantone 874 C) e três botões dourados (pantone 874 C) com 24 mm de diâmetro. - Fechamento frontal da túnica com 5 botões dourados tamanho de 32 mm. - Ombreiras internas fixas de espuma de 20 mm revestida de tecido. - Aplicação de estampa do logo da Escola Militar em DTF de alta resolução no peito. - Gola tipo “padre” na cor AZUL MARINHO com opção de aplicação de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm na cor dourada. - Cinto com 60 mm de largura em polipropileno revestido do mesmo tecido da túnica na cor preta com fivela quadrada dourada (pantone 874 C) sem pino e acabamento na ponta em latão na cor dourada (pantone 874 C). Velcro para ajuste e fixação no fechamento. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Acompanha capa porta terno em PVC transparente com espessura mínima de 0,10 mm, medindo no mínimo 60x100 cm'. ALAMARES DA TÚNICA – composto de 05 (cinco) cordões de polipropileno com 5 mm de diâmetro, sendo 03 (três) na cor vermelha e 02 (dois) na cor azul celeste, paralelos e alternados, sem ponteiros. Os cordões serão dispostos de forma que os dois cordões laterais e o cordão central sejam na cor vermelha; as pontas serão presas juntas e arrematadas por um trançado de 70 mm de comprimento com uma alça de 50mm para fixação na lapela do ombro da túnica. O alamar deverá ter 600 mm de comprimento total e 30 mm de largura. SAIA PARA CORPO MUSICAL FEMININO: Saia confeccionada em tecido em tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2, com corte reto realizado em máquina a laser para bloqueio do desfilio do tecido. Forro interno interno em tecido 100% poliéster na cor compatível com o tecido externo'. Comprimento entre 5 e 7 cm abaixo da patela do joelho; Cós liso com largura final de 40 mm e zíper de nylon nas costas e um botão de 4 furos tamanho 24 mm para fechamento do mesmo; Prega macho frontal na cor vermelho marsala com abertura de 200 mm e prega macho anterior com 100 mm de abertura. Ambas as pregas com pesponto nas dobras. Linha de Costura 100% poliester, na cor do tecido, com no mínimo 4 pontos/cm Vida Util: o conjunto deve suportar no mínimo 50 ciclos de lavagem sem deformação ou desbotamento significativo'. (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração)	
Período (Meses)	1
Quantidade	2112
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 691,21
Valor Total	R\$ 1.459.835,52

Descrição do item 004 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais CONJUNTO FEMININO: TÚNICA FEMININA MODELO DOLMAN MILITAR, em tecido Oxford 100% poliéster NA COR MARSALA, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de270 a 2 g/M2(Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração), com corte realizado em máquina a laser para bloqueio do desfilio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica - Lapela sobre os ombros em tecido Oxford 100% poliéster com 50 mm de largura, na cor AZUL MARINHO com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados, com corte realizado em máquina a laser com botão dourado (pantone 874 C) fixando a parte mais larga da peça. - Detalhe nos punhos com 150 mm de altura em tecido Oxford 100% poliéster na cor AZUL MARINHO ornamentado por vivo na cor dourada (pantone 874 C) e três botões dourados (pantone 874 C) com 24 mm de diâmetro. - Fechamento frontal da túnica com 5 botões dourados tamanho de 32 mm. - Ombreiras internas fixas de espuma de 20 mm revestida de tecido. - Aplicação de estampa do logo da Escola Militar em DTF de alta resolução no peito. - Gola tipo “padre” na cor AZUL MARINHO com opção de aplicação de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm na cor dourada. - Cinto com 60 mm de largura em polipropileno revestido do mesmo tecido da túnica na cor preta com fivela quadrada dourada (pantone 874 C) sem pino e acabamento na ponta em latão na cor dourada (pantone 874 C). Velcro para ajuste e fixação no fechamento. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Acompanha capa porta terno em PVC transparente com espessura mínima de 0,10 mm, medindo no mínimo 60x100 cm'. ALAMARES DA TÚNICA – composto de 05 (cinco) cordões de polipropileno com 5 mm de diâmetro, sendo 03 (três) na cor vermelha e 02 (dois) na cor azul celeste, paralelos e alternados, sem ponteiros. Os cordões serão dispostos de forma que os dois cordões laterais e o cordão central sejam na cor vermelha; as pontas serão presas juntas e arrematadas por um trançado de 70 mm de comprimento com uma alça de 50mm para fixação na lapela do ombro da túnica. O alamar deverá ter 600 mm de comprimento total e 30 mm de largura. SAIA PARA CORPO MUSICAL FEMININO: Saia confeccionada em tecido em tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2, com corte reto realizado em máquina a laser para bloqueio do desfilio do tecido. Forro interno interno em tecido 100% poliéster na cor compatível com o tecido externo'. Comprimento entre 5 e 7 cm abaixo da patela do joelho; Cós liso com largura final de 40 mm e zíper de nylon nas costas e um botão de 4 furos tamanho 24 mm para fechamento do mesmo; Prega macho frontal na cor vermelho marsala com abertura de 200 mm e prega macho anterior com 100 mm de abertura. Ambas as pregas com pesponto nas dobras. Linha de Costura 100% poliester, na cor do tecido, com no mínimo 4 pontos/cm Vida Util: o conjunto deve suportar no mínimo 50 ciclos de lavagem sem deformação ou desbotamento significativo'. (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração)	
Período (Meses)	1
Quantidade	703
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 691,21
Valor Total	R\$ 485.920,63

Descrição do item 005 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais BARRETINA PARA CORPO MUSICAL MASCULINO: Montada em estrutura inteiraça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa, 13,5 cm de altura revestida com corvim sintético ou similar com as mesmas características de textura, brilho e durabilidade na cor azul marinho com detalhe superior na cor marsala, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor dourada, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor preta colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal da barretina na cor dourada (pantone 874 C), revestimento interno da barretina com auto-regulagem (regulagem feita com cordão de nylon trançado no interior da Barretina) do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com material sintético de pelo alto com 60 mm de diâmetro total, sendo cor amarela, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em acrílico espelhado dourado de 2 mm em forma de resplendor estilizando explosão de raios solares com o brasão (modelo único) dos Colégios Estaduais Militares de Goiás em alto relevo em aplicação U.V. com acabamento envernizado. Bag para transporte e armazenamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2112
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 211,86
Valor Total	R\$ 447.448,32

Descrição do item 006 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais BARRETINA PARA CORPO MUSICAL MASCULINO: Montada em estrutura inteiraça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa, 13,5 cm de altura revestida com corvim sintético ou similar com as mesmas características de textura, brilho e durabilidade na cor azul marinho com detalhe superior na cor marsala, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor dourada, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor preta colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal da barretina na cor dourada (pantone 874 C), revestimento interno da barretina com auto-regulagem (regulagem feita com cordão de nylon trançado no interior da Barretina) do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com material sintético de pelo alto com 60 mm de diâmetro total, sendo cor amarela, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em acrílico espelhado dourado de 2 mm em forma de resplendor estilizando explosão de raios solares com o brasão (modelo único) dos Colégios Estaduais Militares de Goiás em alto relevo em aplicação U.V. com acabamento envernizado. Bag para transporte e armazenamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	703
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 211,86
Valor Total	R\$ 148.937,58

Descrição do item 007 Código 6458 - Sapato, social, masculino (a), solado em borracha antiderrapante (s), fechamento com cadargo, tamanhos diversos.	
--	--

Informações Adicionais PARES DE SAPATO MASCULINO: Sapato modelo social tipo derby ou oxford, com cabedal de altura padrão', na cor preta, totalmente forrado internamente, modelo clássico com bico arredondado, em couro ecológico (material sintético) com base em poliuretano (PU), com espessura mínima de 1,2 mm e resistência à abrasão conforme ABNT NBR 14922, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante (solado com coeficiente de atrito mínimo conforme ABNT NBR ISO 13287), palmilha em EVA com tratamento bactericida permanente à base de íons de prata ou similar. Tamanhos: do 33 ao 48. Bag para transporte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2112
Unidade	pares
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 231,10
Valor Total	R\$ 488.083,20

Descrição do item 008 Código 6458 - Sapato, social, masculino (a), solado em borracha antiderrapante (s), fechamento com cadarço, tamanhos diversos.	
Informações Adicionais PARES DE SAPATO MASCULINO: Sapato modelo social tipo derby ou oxford, com cabedal de altura padrão', na cor preta, totalmente forrado internamente, modelo clássico com bico arredondado, em couro ecológico (material sintético) com base em poliuretano (PU), com espessura mínima de 1,2 mm e resistência à abrasão conforme ABNT NBR 14922, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante (solado com coeficiente de atrito mínimo conforme ABNT NBR ISO 13287), palmilha em EVA com tratamento bactericida permanente à base de íons de prata ou similar. Tamanhos: do 33 ao 48. Bag para transporte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	703
Unidade	pares
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 231,10
Valor Total	R\$ 162.463,30

Descrição do item 009 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais BARRETINA PARA CORPO MUSICAL FEMININO: Montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa, 13,5 cm de altura revestida com corvim sintético ou similar com as mesmas características de textura, brilho e durabilidade na cor azul marinho com detalhe superior na cor marsala, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor dourada, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor preta colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal da barretina na cor dourada, revestimento interno da barretina com auto-regulagem (regulagem feita com cordão de nylon trançado no interior da Barretina do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com material sintético de pelo alto com 60 mm de diâmetro total, sendo cor BRANCA, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em acrílico espelhado dourado de 2 mm em forma de resplendor estilizando explosão de raios solares com o brasão (modelo único) dos Colégios Estaduais Militares de Goiás em alto relevo em aplicação U.V. com acabamento envernizado. Com peso máximo não superior a 400 G Bag para transporte e armazenamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2112
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 234,92
Valor Total	R\$ 496.151,04

Descrição do item 010 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais BARRETINA PARA CORPO MUSICAL FEMININO: Montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa, 13,5 cm de altura revestida com corvim sintético ou similar com as mesmas características de textura, brilho e durabilidade na cor azul marinho com detalhe superior na cor marsala, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor dourada, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor preta colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal da barretina na cor dourada, revestimento interno da barretina com auto-regulagem (regulagem feita com cordão de nylon trançado no interior da Barretina do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com material sintético de pelo alto com 60 mm de diâmetro total, sendo cor BRANCA, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em acrílico espelhado dourado de 2 mm em forma de resplendor estilizando explosão de raios solares com o brasão (modelo único) dos Colégios Estaduais Militares de Goiás em alto relevo em aplicação U.V. com acabamento envernizado. Com peso máximo não superior a 400 G Bag para transporte e armazenamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	703
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 234,92
Valor Total	R\$ 165.148,76

Descrição do item 011 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais PARES DE BOTA CANO ALTO PARA CORPO MUSICAL FEMININO: Bota com cano alto na cor preta - cano com altura mínima de 35 cm e máxima de 42 cm, medida a partir do solado - circunferência do cano regulável ou disponível em larguras P, M e G por tamanho - confeccionada em couro ecológico (material sintético) com base em poliuretano (PU), com espessura mínima de 1,2 mm e resistência à abrasão conforme ABNT NBR 14922, totalmente forrada internamente, modelo montaria (com cobre Joelho), com salto de 20 mm de altura rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR antiderrapante (solado com coeficiente de atrito mínimo conforme ABNT NBR ISO 13287). palmilha em EVA com tratamento bactericida permanente à base de íons de prata ou similar. Bag para transporte. Tamanhos do 30 ao 48.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2112
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 278,56
Valor Total	R\$ 588.318,72

Descrição do item 012 Código 4443 - Fardamento, contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e fardamentos.	
Informações Adicionais PARES DE BOTA CANO ALTO PARA CORPO MUSICAL FEMININO: Bota com cano alto na cor preta - cano com altura mínima de 35 cm e máxima de 42 cm, medida a partir do solado - circunferência do cano regulável ou disponível em larguras P, M e G por tamanho - confeccionada em couro ecológico (material sintético) com base em poliuretano (PU), com espessura mínima de 1,2 mm e resistência à abrasão conforme ABNT NBR 14922, totalmente forrada internamente, modelo montaria (com cobre Joelho), com salto de 20 mm de altura rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR antiderrapante (solado com coeficiente de atrito mínimo conforme ABNT NBR ISO 13287). palmilha em EVA com tratamento bactericida permanente à base de íons de prata ou similar. Bag para transporte. Tamanhos do 30 ao 48.	
Período (Meses)	1
Quantidade	703
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução

Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 278,56
Valor Total	R\$ 195.827,68

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 6.679.009,75 (Seis Milhões e Seiscentos e Setenta e Nove Mil eNove Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.2 Aquisição de uniformes para bandas escolares da rede estadual de educação de Goiás:

- 1 - CONJUNTO MASCULINO: TÚNICA MASCULINA MODELO DOLMAN MILITAR** tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 270 a 290 g/M2 (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração), com corte realizado em máquina a laser para bloqueio do desfilio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica - Lapela sobre os ombros em tecido Oxford 100% poliéster com 50 mm de largura, na cor marsala com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados, com corte realizado em máquina a laser com botão dourado (pantone 874 C) fixando a parte mais larga da peça. - Detalhe nos punhos com 150 mm de altura em tecido Oxford 100% poliéster na cor marsala ornamentado por vivo na cor dourada (pantone 874 C) e três botões dourados (pantone 874 C) com 24 mm de diâmetro. - Fechamento frontal da túnica com 5 botões dourados (pantone 874 C) tamanho de 32 mm. - Ombreiras internas fixas de espuma de 20 mm revestida de tecido. - Alamares da túnica – composto de 05 (cinco) cordões de polipropileno com 5 mm de diâmetro, sendo 03 (três) na cor vermelha e 02 (dois) na cor azul celeste, paralelos e alternados, sem ponteiros. Os cordões serão dispostos de forma que os dois cordões laterais e o cordão central sejam na cor vermelha; as pontas serão presas juntas e arrematadas por um trançado de 70 mm de comprimento com uma alça de 50mm para fixação na lapela do ombro da túnica. O alamar deverá ter 600 mm de comprimento total e 30 mm de largura. Aplicação de estampa do logo da Escola Militar em DTF de alta resolução no peito. Gola tipo "padre" na cor MARSALA, com opção de aplicação de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm na cor dourada (pantone 874 C). - Cinto com 60 mm de largura em polipropileno revestido do mesmo tecido da túnica na cor preta com fivela quadrada dourada sem pino e acabamento na ponta em latão na cor dourada (pantone 874 C). Velcro para ajuste e fixação no fechamento. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Acompanha capa porta terno em PVC transparente com espessura mínima de 0,10 mm, medindo no mínimo 60x100 cm¹. CALÇA PARA CORPO MUSICAL: em tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2 , com corte slim realizado em máquina a laser para bloqueio do desf do tecido; 2 bolsos facas frontais forrados com o mesmo tecido da calça e costurados com linha da mesma cor do tecido e com profundidade padrão à numeração; BARGUILHA com zíper em nylon na cor do tecido aplicado de forma arredondada à costura para acabamento final unida às frentes; Costas com bolso embutido com uma vista aparente e com botão tamanho 24 mm de 4 furos para fechamento. Lateral da calça na cor vermelho marsala com largura final de 30 mm montada de forma a unir as frentes e entrepneas em máquina interlock; costas da calça unidas em máquina reta deixando sobra de tecido de 100 mm. Cós: Do mesmo tecido do restante da calça, reto com largura final de 40 mm, com passantes com 10 mm de largura e comprimento final de 55 mm, fechamento com botão de 24 mm e 4 furos e colchete. Barra final com 15 mm. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Linha de Costura 100% poliester, na cor do tecido, com no mínimo 4 pontos/cm Vida Util: o conjunto deve suportar no mínimo 50 ciclos de lavagem sem deformação ou desbotamento significativo¹. (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração)

2 - CONJUNTO FEMININO: TÚNICA FEMININA MODELO DOLMAN MILITAR tecido Oxford 100% poliéster NA COR MARSALA, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de270 a 290 g/M2(Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração), com corte realizado em máquina a laser para bloqueio do desfilio do tecido, com a frente forrada com o mesmo tecido da túnica - Lapela sobre os ombros em tecido Oxford 100% poliéster com 50 mm de largura, na cor AZUL MARINHO com dublagem por adesão térmica em ambos os lados, com corte realizado em máquina a laser com botão dourado (pantone 874 C) fixando a parte mais larga da peça. - Detalhe nos punhos com 150 mm de altura em tecido Oxford 100% poliéster na cor AZUL MARINHO ornamentado por vivo na cor dourada (pantone 874 C) e três botões dourados (pantone 874 C) com 24 mm de diâmetro. - Fechamento frontal da túnica com 5 botões dourados tamanho de 32 mm. - Ombreiras internas fixas de espuma de 20 mm revestida de tecido. - Aplicação de estampa do logo da Escola Militar em DTF de alta resolução no peito. - Gola tipo "padre" na cor AZUL MARINHO com opção de aplicação de estampas em DTF, com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm com dublagem por adesão térmica em ambos os lados e acabamento em debrum de 20 mm na cor dourada. - Cinto com 60 mm de largura em polipropileno revestido do mesmo tecido da túnica na cor preta com fivela quadrada dourada (pantone 874 C) sem pino e acabamento na ponta em latão na cor dourada (pantone 874 C). Velcro para ajuste e fixação no fechamento. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG1, EXG2, EXG3, EXG4, EXG5, EXG6 e EXG7. Acompanha capa porta terno em PVC transparente com espessura mínima de 0,10 mm, medindo no mínimo 60x100 cm¹. ALAMARES DA TÚNICA– composto de 05 (cinco) cordões de polipropileno com 5 mm de diâmetro, sendo 03 (três) na cor vermelha e 02 (dois) na cor azul celeste, paralelos e alternados, sem ponteiros. Os cordões serão dispostos de forma que os dois cordões laterais e o cordão central sejam na cor vermelha; as pontas serão presas juntas e arrematadas por um trançado de 70 mm de comprimento com uma alça de 50mm para fixação na lapela do ombro da túnica. O alamar deverá ter 600 mm de comprimento total e 30 mm de largura. SAIA PARA CORPO MUSICAL FEMININO: Saia confeccionada em tecido em tecido Oxford 100% poliéster NA COR AZUL MARINHO, estruturado por dublagem por adesão térmica com gramatura final mínima de 290 g/M2, com corte reto realizado em máquina a laser para bloqueio do desfilio do tecido. Forro interno em tecido 100% poliéster na cor compatível com o tecido externo¹. Comprimento entre 5 e 7 cm abaixo da patela do joelho; Cós liso com largura final de 40 mm e zíper de nylon nas costas e um botão de 4 furos tamanho 24 mm para fechamento do mesmo; Prega macho frontal na cor vermelho marsala com abertura de 200 mm e prega macho anterior com 100 mm de abertura. Ambas as pregas com pesponto nas dobras. Linha de Costura 100% poliester, na cor do tecido, com no mínimo 4 pontos/cm Vida Util: o conjunto deve suportar no mínimo 50 ciclos de lavagem sem deformação ou desbotamento significativo¹. (Poderá ser exigida comprovação por meio de laudo técnico emitido por laboratório acreditado, quando solicitado pela Administração)

3 - BARRETTINA PARA CORPO MUSICAL MASCULINO montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa, 13,5 cm de altura revestida com corvím sintético ou similar com as mesmas características de textura, brilho e durabilidade na cor azul marinho com detalhe superior na cor marsala, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor dourada, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor preta colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal da barretina na cor dourada, revestimento interno da barretina com auto-regulagem (regulagem feita com cordão de nylon trançado no interior da Barretina) do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhosos. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com material sintético de pelo alto com 60 mm de diâmetro total, sendo cor amarela, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encaçado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em acrílico espelhado dourado de 2 mm em forma de resplendor estilizando explosão de raios solares com o brasão (modelo único) dos Colégios Estaduais Militares de Goiás em alto relevo em aplicação U.V. com acabamento envernizado. Bag para transporte e armazenamento.

4 - PARES DE SAPATO MASCULINOsapato modelo social tipo derby ou oxford, com cabedal de altura padrão¹, na cor preta, totalmente forrado internamente, modelo clássico com bico arredondado, em couro ecológico (material sintético) com base em poliuretano (PU), com espessura mínima de 1,2 mm e resistência à abrasão conforme ABNT NBR 14922, com salto rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), solado injetado em TR microporoso antiderrapante (solado com coeficiente de atrito mínimo conforme ABNT NBR ISO 13287), palmilha em EVA com tratamento bactericida permanente à base de íons de prata ou similar. Tamanhos: do 33 ao 48. Bag para transporte.

5 - BARRETINA PARA CORPO MUSICAL FEMININO montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa, 13,5 cm de altura revestida com corvím sintético ou similar com as mesmas características de textura, brilho e durabilidade na cor azul marinho com detalhe superior na cor marsala, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor dourada, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho na cor preta colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina escondida, jugular frontal da barretina na cor dourada, revestimento interno da barretina com auto-regulagem (regulagem feita com cordão de nylon trançado no interior da Barretina) do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhosos. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com material sintético de pelo alto com 60 mm de diâmetro total, sendo cor BRANCA, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encaçado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em acrílico espelhado dourado de 2 mm em forma de resplendor estilizando explosão de raios solares com o brasão (modelo único) dos Colégios Estaduais Militares de Goiás em alto relevo em aplicação U.V. com acabamento envernizado. Com peso máximo não superior a 400 g Bag para transporte e armazenamento.

6 - PARES DE BOTA CANO ALTO PARA CORPO MUSICAL FEMININO bota com cano alto na cor preta - cano com altura mínima de 35 cm e máxima de 42 cm, medida a partir do solado - circunferência do cano regulável ou disponível em larguras P, M e G por tamanho - confeccionada em couro ecológico (material sintético) com base em poliuretano (PU), com espessura mínima de 1,2 mm e resistência à abrasão conforme ABNT NBR 14922, totalmente forrada internamente, modelo montaria (com cobre joelho), com salto de 20 mm de altura rebaixado na parte traseira específico para marcha (atenuação de impacto ao marchar), zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR antiderrapante (solado com coeficiente de atrito mínimo conforme ABNT NBR ISO 13287). palmilha em EVA com tratamento bactericida permanente à base de íons de prata ou similar. Bag para transporte. Tamanhos do 30 ao 48.

4.2.1. Das Disposições Relativas à Exigência de Laudos Técnicos:

Com o intuito de conferir total transparência e segurança jurídica ao procedimento licitatório, além de mitigar os riscos contratuais e salvaguardar o erário, restam detalhados os parâmetros técnicos, as fases procedimentais e as condições de aceitabilidade dos laudos laboratoriais exigidos para o fardamento das Bandas das Escolas Militares (CEPMG).

O texto técnico consolidado em resposta à diligência jurídica atende plenamente aos requisitos de clareza, impessoalidade e objetividade, delimitando as características físico-mecânicas da matéria-prima que afastam o fornecimento de materiais subdimensionados ou de baixa qualidade.

Características dos Uniformes a serem Comprovadas por Laudos: Os laudos laboratoriais serão restritos estritamente às características estruturais e físico-mecânicas da matéria-prima que não podem ser verificadas visualmente na análise de amostras. Os ensaios obrigatórios e seus respectivos parâmetros são:

- Gramatura do Tecido (NBR 10591):Exigência de gramatura mínima de 280 g/m² para túnica e calças, garantindo rigidez estrutural, estabilidade dimensional sob o peso de acessórios e suporte postural aos músicos, diferenciando o fardamento de tecidos leves de camisiaia comuns no mercado.
- Análise Fibrosa (AATCC 20 / AATCC 20A):Comprovação de composição centesimal de 100% poliéster com variação zero, assegurando elevada resistência à tração e taxa de encolhimento nula após lavagens sucessivas, o que viabiliza o reaproveitamento do fardamento por outros alunos em anos subsequentes.
- Densidade dos Fios (NBR 10588):Densidade compacta de fios fixada em 22,4 fios/cm no urdume e 21,7 fios/cm na trama, proporcionando barreira visual perfeita (sem transparência contra a luz solar) e estabilidade térmica do entrelaçamento têxtil contra deformações na aplicação de estampas por prensa térmica.
- Esgarçamento em Costura Padrão (NBR 9925):Resultado fixado em 0,00 mm no urdume e na trama sob aplicação de carga de 12 daN (aproximadamente 12,2 kgf) com densidade de 4 pontos/cm, comprovando que a modelagem anatômica (Slim) suportará os esforços severos da marcha e do manejo instrumental sem apresentar fadiga ou frestas nas costuras.
- Resistência ao Rasgo pelo Método Tira Simples (ASTM D2261):Limites mínimos de resistência fixados em 215,7 N no sentido do urdume e 177 N na trama, assegurando que o tecido de alta performance não propague rasgos decorrentes de atritos acidentais ou contato com talabartes e ferragens.

Fase do Procedimento em que os Laudos serão Exigidos: Os laudos técnicos não serão exigidos no momento da apresentação das propostas (fase de habilitação inicial), de modo a não onerar previamente as licitantes e preservar a ampla competitividade do certame. A apresentação dos laudos será exigida apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, funcionando como condição obrigatória para a aceitabilidade da sua proposta, devendo ser entregue juntamente com a amostra física. A empresa detentora da melhor oferta terá o prazo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para protocolar os laudos exigidos no Sistema Eletrônico de Informações, sob pena de desclassificação imediata.

Documentos Aceitos para Comprovação: Para fins de conformidade e aceitação por esta Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-GO), serão admitidos exclusivamente relatórios de ensaio emitidos por laboratórios oficiais públicos ou privados que sejam acreditados pelo INMETRO na Rede Brasileira de Calibração (RBC) para ensaios têxteis. Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos em um prazo máximo de 12 meses anteriores à data de abertura da sessão pública desta licitação, garantindo a atualidade dos testes industriais. Ressalta-se que os parâmetros de engenharia têxtil requisitados tratam de especificações padronizadas de "tecidos de linha" (commodities industriais) manufaturados de forma regular pelas principais tecelagens nacionais (tais como Santista, Cedro e Vicunha), estando o material amplamente disponível no mercado atacadista. A exigência afasta a participação de empresas aventureiras que fornecem tecidos comerciais inferiores a 120 g/m² e cortes que desafiam, resguardando o interesse público com a aquisição de fardamentos de alta durabilidade e dignidade estética.

Conclusão:

Diante do exposto, atendidas integralmente as diligências técnicas apontadas no Despacho nº 214/2026/SEDUC/DC-16162, conforme demonstrado nos itens 3 a 8 desta manifestação, reitera-se a indispensabilidade da contratação para suprir a demanda específica e comprovada de uniformização das corporações musicais dos CEPMGs, garantindo equidade de condições de participação no Projeto Arte Educa e o cumprimento do calendário oficial de eventos cívicos, pedagógicos e artísticos do Estado.

Retornem-se os autos à Gerência de Compras para as providências cabíveis.

5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de fornecimento de bens e materiais, consistente na aquisição de uniformes para bandas escolares da rede estadual de educação de Goiás, está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução escolhida, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. Em síntese, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições materiais adequadas para o pleno funcionamento das bandas e fanfarras escolares, especialmente no âmbito dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMGs), assegurando a padronização, a identidade visual institucional e a participação qualificada dos estudantes em atividades pedagógicas, culturais e cívicas.

A Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação é responsável pela formulação e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da promoção de atividades artísticas e culturais, dentre as quais se destaca a Arte-Música na modalidade de bandas e fanfarras. Nesse contexto, as corporações musicais escolares constituem importante instrumento pedagógico, contribuindo para o desenvolvimento da disciplina, do trabalho em equipe, do protagonismo juvenil e da formação estética dos estudantes.

O Projeto Arte Educa, instituído pela Portaria SEDUC nº 6.418, de 19 de dezembro de 2025, estrutura essas ações no âmbito da rede estadual, estabelecendo diretrizes para a promoção da educação integral por meio da arte.

A legislação educacional vigente reconhece a Arte como componente curricular obrigatório, destacando a Música como linguagem essencial no processo formativo, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Resolução CNE nº 2/2016 e os Documentos Curriculares do Estado de Goiás (DCGO).

No âmbito específico das bandas e fanfarras, os uniformes possuem relevante função pedagógica, simbólica e funcional, sendo essenciais para a composição das apresentações, fortalecimento da identidade institucional, promoção do sentimento de pertencimento e atendimento a critérios técnicos exigidos em eventos e competições.

Registra-se que as Escolas Militares não foram contempladas de forma suficiente em aquisições anteriores, configurando lacuna específica no atendimento dessas unidades.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir demanda concreta e identificada, promovendo equidade entre as unidades escolares e fortalecendo a política pública de Arte-Educação no âmbito da rede estadual.

5.3. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se técnica, econômica e juridicamente adequada, considerando as características do objeto e a natureza da demanda.

A demanda apresenta caráter variável e não contínuo, estando condicionada à reposição de peças, ampliação das corporações musicais, ingresso de novos estudantes e calendário de atividades pedagógicas, culturais e cívicas ao longo do ano letivo.

Não é possível definir previamente, com precisão, o quantitativo a ser demandado por cada unidade escolar, razão pela qual o SRP se mostra a solução mais adequada, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração.

O modelo adotado proporciona maior eficiência administrativa, ao evitar a realização de múltiplos processos licitatórios, promover a padronização dos itens, reduzir custos operacionais e ampliar a competitividade, com participação de micro e pequenas empresas.

Durante a vigência da ata, as contratações ocorrerão sob demanda, de forma gradativa, sem obrigatoriedade de contratação imediata, caracterizando o registro de preços como instrumento de planejamento e gestão eficiente.

Dessa forma, a adoção do SRP atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

6.1.1 Justificativa das especificações técnicas

As especificações técnicas contidas no descritivo dos *uniformes para as Escolas Militares* visam suprir as necessidades de durabilidade, desenho e estrita proporcionalidade com a complexidade e a nobreza das atividades desenvolvidas pelos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMG), visando a seleção da proposta que, de fato, apresente a maior vantagem e eficiência para o Estado. As exigências são necessárias e proporcionais ao interesse público. O detalhamento técnico visa garantir que o Estado adquira fardamentos de alta performance industrial, ergonômicos para a atividade musical e altamente duráveis, sendo que todas as tecnologias exigidas (laser, DTF, dublagem) são amplamente disponíveis no mercado têxtil nacional, o que afasta qualquer alegação de restrição indevida à competitividade.

Tecnologias Industriais de Confeção: As tecnologias exigidas — corte computadorizado a laser, estampa em DTF (Direct to Film) e dublagem por adesão térmica — não são exclusivas ou detentoras de patentes restritivas, tratando-se de processos industriais amplamente difundidos e acessíveis a qualquer empresa do segmento têxtil nacional. A exigência estabelece um patamar mínimo de capacidade industrial necessário para garantir a execução do contrato de grande porte, com prazo de entrega de 30 dias para itens personalizados e inexistentes em estoque.

Exigência de Gramatura e Laudo INMETRO (Tecido Oxford Estruturado) A especificação de tecido Oxford (100% poliéster) estruturado por dublagem térmica com gramatura mínima de 290 g/m², com laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, justifica-se por:

- Alinhamento e Postura: O modelo Dolman militar exige rigidez estrutural para manter o alinhamento postural dos músicos. Tecidos de gramatura inferior e sem dublagem apresentam transparência, rugas e deformações incompatíveis com a identidade visual dos CEPMGs;
- Resistência ao Atrito: A necessidade de suportar o atrito constante dos instrumentos pesados contra o peito, ombros e cintura dos músicos, assegurando que o uniforme não sofra desgaste prematuro ou esgarçamento;
- Garantia de Isonomia: O laudo técnico é o meio objetivo para assegurar que todas as licitantes ofereçam materiais de mesma resiliência, coibindo a utilização de insumos de qualidade inferior.

Corte a Laser e Modelagem: o tecido Oxford possui uma estrutura de ligamento que propicia o desfiamento facilitado das bordas cortadas; nesse sentido, o corte computadorizado a laser realiza a selagem térmica simultânea das fibras de poliéster no momento do corte, eliminando a necessidade de superprocessamento de costura e impedindo o desfiamento interno após sucessivas lavagens industriais ou domésticas. Complementariamente, a modelagem slim é essencial para evidenciar a postura militar padrão — que exige o alinhamento vertical da coluna, ombros para trás, tórax projetado e queixo paralelo ao solo —, servindo como estímulo corretivo, uma vez que o corte tradicional largo (estilo box) mascara desalinhamentos corporais e não oferece o estímulo corretivo necessário.

Estruturação em E.V.A. de Alta Densidade (Lapela e Gola Padre): O emprego de E.V.A. de alta densidade com dublagem térmica substitui materiais obsoletos (papelão couro ou entretelas resinadas), que se desintegram ou mofam com a umidade. O E.V.A. garante estrutura impermeável ao suor, lavável e flexível, permitindo a movimentação necessária aos instrumentistas de sopro.

Dos Elementos Ornamentais e Tecnologia DTF: As especificações milimétricas dos alamares, que compreendem cordões de polipropileno com 5 mm de diâmetro, 600 mm de comprimento e trançado de 70 mm, somadas à utilização de botões dourados específicos de 24 mm e 32 mm, obedecem estritamente aos regulamentos de uniformes, sendo a estrita simetria fundamental para a harmonia visual dos blocos musicais. Adicionalmente, a exigência da tecnologia DTF (Direct to Film) de alta resolução para a confecção dos brasões heráldicos garante nitidez milimétrica e resistência superior contra o desbotamento ou descascamento comuns em técnicas obsoletas, como o silk screen convencional ou transfer, apresentando, ainda, maior eficiência econômica em comparação ao bordado direto.

Da Barretina e Acessórios (Penacho e Aplique):

Finalidade e Estrutura: A especificação detalhada da barretina e de seus acessórios visa garantir a aquisição de um produto com alta resistência mecânica, que promova a saúde ocupacional dos alunos-músicos e assegure a longevidade do patrimônio público. A estrutura inteira em polipropileno injetado, sem emendas, supera os modelos obsoletos em papelão-couro ou fibra, que se desintegram por umidade, deformam com o calor ou causam alergias. O material garante memória dimensional e resistência a impactos, estendendo a vida útil do bem por anos, além de não absorver umidade, o que impede a proliferação de fungos, mofo e odores.

Eficiência Fiscal e Ajuste: A exigência de um sistema de auto-regulagem (tamanhos 52 ao 62) na mesma peça é medida de extrema eficiência fiscal, eliminando a necessidade de aquisições fracionadas por tamanhos fixos e permitindo o reaproveitamento do estoque diante da rotatividade anual de estudantes. O sistema garante o ajuste anatômico firme, impedindo que o acessório se desloque durante evoluções coreográficas. Adicionalmente, o uso de fixadores com "bailarina escondida" elimina riscos de ferimentos por exposição de pontas metálicas no interior da copa.

Penacho e Aplique: O penacho de 300 mm com encaixe em clipe viabiliza a montagem e desmontagem rápida para transporte, preservando as cerdas sintéticas contra deformações. Sua alma em arame galvanizado de 1,18 mm, retorcido e encapsado, assegura a verticalidade do componente sob ventos fortes e protege contra a corrosão por umidade. O aplique em formato de resplendor, confeccionado em acrílico espelhado de 2 mm com impressão U.V. e acabamento envernizado, atende às normas heráldicas e garante a resistência do brasão contra raios solares e riscos, dispensando polimento químico constante.

Bag de Transporte: A exigência de *bag* individual para a barretina, item de alto volume, protege o fardamento contra agentes externos (poeira, arranhões e deformações), reduzindo o índice de substituição de peças avariadas durante os deslocamentos institucionais.

Do Sapato Masculino para Corpo Musical:

Ergonomia e Saúde Locomotora (Salto Rebaixado e Chanfrado): A especificação de salto rebaixado e chanfrado é indispensável à saúde ocupacional, uma vez que o "toque de calcanhar" na marcha militar transmite intensas ondas de choque ao sistema locomotor. O design proposto atua na mitigação de lesões ortopédicas e fadiga crônica, sendo exigência técnica superior aos calçados sociais comuns, cujos saltos elevados e rígidos são inadequados à biomecânica da marcha.

Segurança e Aderência (Solado em TR Microporoso): O solado injetado em TR microporoso é requisito obrigatório para garantir propriedades antiderrapantes em vias públicas, asfalto, paralelepípedos ou pisos de ginásios, mitigando riscos de quedas durante evoluções coreográficas. Tal especificação assegura a estabilidade dos estudantes, sobretudo ao manusearem instrumentos de percussão ou sopro que limitam a visão periférica e o equilíbrio.

Higiene e Durabilidade (Materiais de Alta Performance): O uso de couro ecológico (sintético de alta performance) é justificado pela necessidade de uniformidade visual, resistência a intempéries e facilidade de higienização. O forro interno total e a palmilha com tratamento bactericida constituem medidas sanitárias essenciais para prevenir a proliferação de fungos, odores e lesões tegumentares decorrentes da alta sudorese em atividades ao ar livre.

Inclusão e Conservação (Grade Ampliada e Bag de Transporte): A grade de tamanhos (33 ao 48) ratifica a conformidade com o princípio da inclusão plena. Paralelamente, o fornecimento de bag de transporte individual é medida de preservação ativa do patrimônio público, protegendo o calçado contra avarias físicas e contaminação externa durante o transporte para eventos oficiais, garantindo a manutenção do padrão estético exigido pelo fardamento.

Reforça-se, por fim, que a tecnologia de solados em TR e o uso de cabedais sintéticos são amplamente difundidos na indústria calçadista nacional, inexistindo restrições à competitividade no certame.

Da Bota para o Corpo Musical Feminino:

Design Ergonômico (Modelo Montaria com Cobre-Joelho): A especificação do modelo estilo montaria, com extensão até a região do joelho, é fundamental para prover suporte e estabilização às articulações do tornozelo e panturrilha durante a execução de movimentos de marcha e evoluções coreográficas complexas. O forro interno total é exigência técnica para prevenir lesões tegumentares, como assaduras e bolhas, decorrentes do atrito contínuo do material sintético contra a pele dos membros inferiores durante o uso prolongado.

Facilitação Operacional (Zíper Lateral Integral): A exigência de zíper lateral que percorra desde o solado até o topo do cabedal justifica-se pela necessidade de celeridade e preservação da integridade física do calçado nos bastidores dos eventos. A eliminação da necessidade de calce por esforço mecânico prolongado evita a deformação prematura da estrutura do cano, assegurando a durabilidade do bem público e a agilidade indispensável na preparação das equipes para desfiles e apresentações oficiais.

Saúde Ocupacional e Segurança: O calçado atua como equipamento de proteção individual, sendo o projeto técnico voltado à atenuação do estresse mecânico causado pelo impacto da marcha, o qual, aliado à execução instrumental, impõe carga severa ao sistema locomotor dos estudantes, exigindo suporte ergonômico condizente com a natureza da atividade.

6.1.2 Exigência de Amostras Físicas

Da Justificativa Técnica para Exigência de Amostras

A exigência de apresentação de amostras justifica-se pela impossibilidade de avaliar integralmente as características táteis, ergonômicas e estruturais do fardamento das Bandas das Escolas Militares por meio estritamente documental ou de laudos laboratoriais. A análise física é indispensável para mitigar riscos de contratação e assegurar que a Administração Pública não receba lotes com vícios construtivos que inviabilizem o uso imediato e ocasionem prejuízos ao erário e às atividades previstas no calendário pedagógico e artístico dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMG).

O fardamento militar de gala (uniforme de banda) possui complexidade construtiva muito superior à do vestuário civil comum, exigindo uma avaliação física que comprove a real capacidade operativa da licitante em reproduzir fielmente o Termo de Referência e o padrão institucional.

• *Verificação de Conformidade, Acabamento e Simetria:* Detalhes técnicos, tais como o alinhamento de botões, pespontos de costuras, retidão dos vivos dourados e o encaixe das ombreiras, demandam avaliação física para garantir a conformidade com a identidade visual militar exigida, elementos que não são mensuráveis por laudos laboratoriais.

• *Avaliação de Conforto e Flexibilidade:* A natureza da atividade, que exige mobilidade para a execução instrumental de sopro e percussão, impõe testes práticos de vestibilidade, ergonomia e flexibilidade das golas estruturadas em E.V.A. e das mangas, assegurando que o fardamento não comprometa o desempenho técnico dos alunos-músicos.

• *Prevenção de Danos ao Erária:* A confecção em larga escala de uniformes com defeitos de modelagem — como túnica desalinhadas ou calças fora do fio do tecido — geraria prejuízo imensurável ao projeto pedagógico e cultural, além de potenciais litígios contratuais, atuando a análise prévia da amostra como um filtro de qualidade essencial.

Todos os pretendentes a participarem da licitação terão à disposição, durante a Visita Técnica, amostras de referência de todos os itens a serem fornecidos, sendo que as características das amostras apresentadas pelos concorrentes devem ser idênticas às especificações técnicas verificadas presencialmente.

Dos Critérios Objetivos para Avaliação das Amostras:

Para garantir o julgamento impessoal, transparente e estritamente objetivo das amostras apresentadas pelas licitantes, a comissão técnica utilizará o método de Conformidade Comercial e Industrial (Aprovado / Reprovado). Uma vez validada a compatibilidade estética e visual (modelos e cores) com as amostras de referência da Visita Técnica, as peças serão submetidas à avaliação detalhada de seus parâmetros estruturais e operacionais.

Tabela de Parâmetros para Uniformes de Corpo Musical:

Item	Componente	Critério Objetivo de Avaliação (Parâmetro)	Situação
1	Tecido e Dublagem	Fusão térmica do tecido Oxford (290g/m2 mínimo) uniforme em toda a túnica e calça, sem bolhas, enrugamentos ou descolamento de faces.	✔️ Aprovado
			❌ Reprovado
			✔️ Aprovado
2	Corte a Laser	Bordas internas e detalhes (gola e lapelas) com selagem térmica perfeita das fibras. Presença de desfiamento ou bordas queimadas/ásperas gera reprovação.	❌ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
3	Estruturação (E.V.A.)	Gola tipo "padre" e lapelas estruturadas rigidamente com E.V.A. de 2mm, mantendo a sustentação vertical sem deformar ou dobrar.	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
4	Estampa DTF	Brasão do CEPMG aplicado por DTF com alta resolução, contornos nítidos, ausência de falhas na tinta e aderência total (sem bordas soltas).	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
5	Aviamentos e Vivos	Alamares de polipropileno medindo exatamente 600 mm de comprimento e 30 mm de largura, com trançado de 70 mm e alça de 50 mm.	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
6	Dimensões dos Botões	Diâmetro dos botões dourados em estrita conformidade: 32 mm para o fechamento frontal e 24 mm para punhos e bolsos.	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
8	Cinto Acessório	Cinto de 60 mm em polipropileno revestido, com fivela quadrada dourada sem pino e ponta em latão, com velcro funcional para ajuste.	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
9	Estrutura visual	Compatibilidade com amostra apresentada para Visita técnica.	✔️ Reprovado

Tabela de Parâmetros para Barretinas:

Item	Componente	Critério Objetivo de Avaliação (Parâmetro)	Situação
1	Estrutura da Barretina	Verificação se a estrutura é Montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetada.	✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
2	Altura e revestimento da Barretina	Verificação se a altura da barretina é de 13,5 cm e se o revestimento é feito por Corvim LB.	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
3	Aba da Barretina	Verificação se a mesma é termoformada em polipropileno de alta densidade com alto brilho e revestida de debrum.	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
4	Porta Penacho da barretina	Verificação se o mesmo é injetado em ABS de alto impacto.	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
5	Penacho da barretina	Verificação se o penacho possui encaixe em forma de clipe com 300 mm de altura revestido com material sintético de pelo alto com 60 mm de diâmetro total	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
6	Aplique frontal da barretina	Verificação se o mesmo é feito em acrílico espelhado dourado de 2 mm em forma de resplendor estilizando explosão de raios solares com o brasão do Colégio Militar em alto relevo em aplicação U.V. com acabamento envernizado.	✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado

Tabela de Parâmetros para os Sapatos Masculinos do Corpo Musical:

Item	Componente	Critério Objetivo de Avaliação (Parâmetro)	Situação
1	Forração	Verificação se o mesmo é totalmente forrado internamente	✔️ Aprovado
			✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
2	Salto	Verificação se possui salto rebaixado na parte traseira específico para marcha, bem como se o solado é injetado em TR microporoso antiderrapante	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
3	Palmilha	Verificação se possui palmilha com tratamento bactericida.	✔️ Reprovado
			✔️ Aprovado
4	Modelagem	Verificação se corresponde ao modelo clássico com bico arredondado e atacadores frontais.	

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações exigidas, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos decorrentes da execução irregular do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado, sem qualquer comunicação ao fornecedor, considerar-se-á como realizado automaticamente ao final do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou especificações, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de nota fiscal referente à parcela incontestada, para fins de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou saneamento da nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento físico dos produtos pelo almoxarifado, com a assinatura de canhoto da nota fiscal, não caracteriza recebimento provisório ou definitivo, os quais dependerão de verificação técnica e formalização pelo Fiscal do Contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem após a regularização, sem ônus para a Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo para atesto da execução do objeto poderá ser reduzido à metade nas hipóteses de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- Certidões Fiscais e Trabalhistas atualizadas;
- Ateste de Notas Fiscais pelo Gestor do Contrato;
- Indicativo na nota fiscal: do número do processo e das informações bancárias.

9.8. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, verificada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos eventualmente vencidos, para fins de atualização cadastral.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como ao Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Constatada a irregularidade perante o CADFOR, o fornecedor será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos necessários à regularização, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Constatada a irregularidade perante o CADIN estadual, o fornecedor será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará a inadimplência à Controladoria-Geral do Estado.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.9.6. Caso o fornecedor não regularize sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo o fornecimento dos bens, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até decisão quanto à rescisão contratual, ressalvadas as hipóteses de indícios de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, situação em que eventual retenção de créditos deverá se limitar ao valor dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá encaminhar a nota fiscal atestada ao setor financeiro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos essenciais, tais como:

- a) data de emissão e prazo de validade;
- b) identificação do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c) descrição do objeto fornecido;
- d) quantitativo;
- e) valor unitário e valor total;
- f) indicação da fonte de recursos;
- g) destaque das retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos efetivamente entregues e atestados.

9.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, observada a ordem cronológica de pagamentos, conforme o Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, vedada a negociação desses títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.16.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à contratada, deverá proceder à retenção do Imposto de Renda, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

9.18. O fornecedor optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por esse regime. O pagamento ficará condicionado à comprovação dessa condição mediante apresentação de documento oficial válido.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

9.20. Do reajuste do contrato

9.21. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

9.22. Ultrapassado o período de vigência, o contrato poderá ser reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

R = P0 x [(IPCA_n / IPCA0) - 1]

Onde:

R = parcela de reajuste

P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste

IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo **QU** patrimônio líquido deverá ser no mínimo correspondente **10%** (dez por cento) *do valor estimado da contratação*.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, nos termos do art. 2º-A do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

10.14. Qualificação técnica mínima exigida

10.14.1 A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto

desta contratação, de forma satisfatória.

10.14.1.1 O atestado deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da empresa ou órgão contratante;
- b) identificação do fornecedor;
- c) descrição dos bens fornecidos, com indicação de características compatíveis com o objeto licitado;
- d) quantitativos fornecidos, quando aplicável;
- e) período de execução; e
- f) nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão.

10.14.2. Serão aceitos atestados emitidos em nome da matriz ou filial, desde que comprovada a vinculação entre elas.

10.15. A qualificação técnica observará o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à comprovação de capacidade técnica por meio de atestados emitidos em nome de consórcios, quando aplicável.

Subcontratação

10.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
SUZY LINA BISPO	Integrante Técnico	62 32209641	suzy.santos@educ.go.br
MARISE HELENA VALVERDE DE SOUSA	Integrante Administrativo	62 32013067	marise.sousa@educ.go.gov.br
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@educ.go.gov.br